



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 03 AO CONTRATO nº 016/SUB-IQ/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2024/0002492-5

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 90016/SUB-UIQ/2024

TERMO DE CONTRATO: 016/SUB-IQ/2024.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46.

CONTRATADA: S. C. ENGENHARIA LTDA. - CNPJ: 10.599.775/0001-89.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MELHORIAS, ADEQUAÇÕES E REFORÇO NA GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA ENTRE AS RUAS RUA WALDEMAR MANCINI TRECHO ENTRE O NÚMERO 402 ATÉ A RUA SÃO GONÇALO DO PIAUÍ - VILA CARMOSINA - ITAQUERA - CEP 08295-290.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com Sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pela Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **S. C. ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 10.599.775/0001-89**, com Sede à Rua Luiz Pereira de Almeida, nº 38 - Jardim América - São Paulo/SP - CEP: 01431-020, telefone: (11) 3061-9064/3064-5861, e-mail: scengenharia@scengenharia.net.br, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO SILVA CHAVES NETO II**, Diretor - RG: 27.858.225-4/SSP/SP E CPF: 250.270.978-40, empresário, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 6041.2024/0002492-5, sob SEI nº 118667581, na conformidade das seguintes cláusulas:

OK
AJ/SUB-IQ

1



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO**

1.1 – Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Contrato em epígrafe, por 30 dias (trinta) dias corridos, com início em 29/01/2025 até 27/02/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais e aditivos, no que não colidirem com este.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.

RAFAEL LIMONTA COSTA
SUBPREFEITO – SUB-IQ
CONTRATANTE

FERNANDO
SILVA CHAVES
NETO
II:25027097840

Assinado de forma digital
por FERNANDO SILVA
CHAVES NETO
II:25027097840
Dados: 2025.01.28
15:55:43 -03'00'

FERNANDO SILVA CHAVES NETO II
REPRESENTANTE LEGAL
S. C. ENGENHARIA EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1).....
SUSANA C. MOREIRA
RF 635412.214

2).....
S. C. ENGENHARIA EIRELI
R.A. 511.467-5